

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ODONTOTEC ITAÚNA LTDA - ME PROCESSO LICITATORIO Nº37/2018, CARTA CONVITE Nº 04/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa ODONTOTEC ITAÚNA LTDA - ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 79/18, firmado aos 22 de Maio de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços preventivos e corretivos de equipamentos odontológicos no município de Igaratinga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para Administração Pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

Considerando que estamos sob a égide do novo Coronavírus causando, por reflexo, impactos nas finanças públicas, em face da drástica redução na arrecadação financeira pela retração econômica decorrente da paralização de várias atividades econômicas.

Considerando a redução que em virtude da crise financeira, o prestador de serviços concordou com a redução do valor de serviços em 10% até o mês de dezembro/2020.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimida do valor da parcela do contrato a alíquota de 10%, passando o valor dos atuais R\$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais) para o valor de R\$4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais) mensais, até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro 2021 o valor volta ao normal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 24.05.2020 à 23.05.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 22 de Maio de 2020.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Ronaldo Angelo Matias
Odontotec Itaúna Ltda - ME
Contratado

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2251-9

De acordo:


Wellington Amador Costa de Almeida
Procurador Municipal